



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 14, DE 07 DE MARÇO DE 2012.**

Revogada expressamente pela Portaria CNMP-PRESI nº 87, de 28 de maio de 2012.

Revoga a Portaria CNMP nº 120, de 22 de agosto de 2011, que designou servidores para atuarem como pregoeiros em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, e dá outras providências.

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 130-A, inciso I, e § 2º, inciso I, da Constituição da República de 1988, com fundamento no art. 29, incisos III e XX, XXIV, XXV e XXVI do Regimento Interno do CNMP - Resolução nº 31, de 1º de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, no que couber, no disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes, bem como a Portaria CNMP nº 120, de 22 de agosto de 2011, RESOLVE:~~

~~Art. 1º Designar, para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de Pregão, de que trata a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, os servidores:~~

- ~~a) FRANCIMAR OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula nº. 20775;~~
- ~~b) TIAGO MOTA AVELAR ALMEIDA, matrícula nº. 21873;~~
- ~~e) ROGÉRIO FAGUNDES GOMIDE, matrícula nº. 21065;~~
- ~~d) INÊS GOUVEA VIANA BORGES, matrícula nº. 22243;~~

~~Parágrafo único. O Edital indicará, em cada certame, o Pregoeiro e seu substituto eventual.~~

~~Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, os servidores:~~

- ~~a) DANIEL YOSHIMITSU KUWAE, matrícula nº 20781;~~

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

b) JULIANA CARVALHO GARCIA, matrícula nº 21979; e

e) MÔNICA DA SILVA PIRES, matrícula nº 22348.

Art. 3º ~~Revogam-se as disposições em contrário, em especial a [Portaria CNMP nº 120, de 22 de agosto de 2011](#), publicada no Diário Oficial da União nº 163, de 24 de agosto de 2011, Seção 2, pág. 43.~~

Art. 4º ~~Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS